

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (02/06/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01 e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Registro, situada na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, nº 134, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Maurício Matsushima Teixeira. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Valdir Kliemke Godke e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 14/05/2009, fl. 101, carga nº 1008/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/06/2010, fl. 89, carga nº 897/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/05/2009, fl. 38, carga do processo nº 117/2009, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/06/2010, fl. 33, carga do processo nº 294/2010, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/05/2009, fl. 20, carga nº 197/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/06/2010, fl. 10, carga nº 98/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir da 1ª quinzena de maio de 2009, fl. s/n, do Volume do respectivo ano, até o último registro na 2ª quinzena de maio de 2010, fl. s/n, do Volume do corrente ano;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir de 14/05/2009, fls. 97-verso/98, diligência no processo nº 239/2009, até o último registro em 24/05/2010, fls. 170-verso/171, diligência no processo nº 1455/2006;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 45, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Maio/2009 a Abril/2010;
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 28/05	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 28/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AU <u>DIÊNCIAS</u>
(1) 420	85	INI (S)	10 (3)	24/06/2010	27	5ª	Manhã
		URS	06 (3)	23/06/2010	26	3ª e 4ª	Manhã/Tarde
INI (O)		10 (3)	24/06/2010	27	5ª	Manhã	
URO		06 (3)	23/06/2010	26	3ª e 4ª	Manhã/Tarde	
INSTR.		03	06/07/2010	39	3ª e 4ª	Manhã/Tarde	
JULG. (4)		03	23/06/2010	26	3ª a 5ª	Tarde	
(2) 515		EXEC.	02	24/06/2010	39	5ª	Manhã

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Refere-se a média diária do total de audiências INICIAIS e UNAS, não havendo m número específico para cada um dos ritos (sumaríssimo ou ordinário);
- (4) A ciência da sentença às partes é realizada por sua publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA (1)	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02 (1)	10	02, pelo Município de Registro 01, pelo Município de Cajati	15	01

Obs.: (1) Uma Oficial é cedida pelo TRT/7ª Região.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** não há.**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **518** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **120** de rito sumaríssimo e **398** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **167** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **02/06/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **225** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	0	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	-
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	(1)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	0	Recurso ordinário do rito comum	-
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	21	Processos com o Assistente de Cálculos:	15/04/2010 (048 dias)
l)	469	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	03/05/2010 (030 dias)
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	4	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	28/05/2010 (005 dias)
n)	458	Petições pendentes de despacho	02/03/2010 (092 dias)
o)	142	Petições pendentes de juntada	21/05/2010 (012 dias)
p)	187	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	09/02/2010 (113 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

Obs.: (1) Ver item 7.3, desta ata.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.222	579	47,38
2010 ⁽²⁾	420	211	50,24

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia 14/05/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
- (2) Boletins Estatísticos de **janeiro a abril de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **28/05/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/05/2010**):

CONHECIMENTO	889
EXECUÇÃO (1)	2.894
TOTAL	3.783

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1681**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**677**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**536**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone e correio; com relação à energia elétrica, verificou-se considerável redução de consumo no segundo semestre de 2009, em comparação com o primeiro semestre do mesmo ano (36,18%), bem como que este Órgão encontra-se bem posicionado no que se refere ao consumo médio mensal (301,32 KW) por “colaborador” (magistrados + servidores + terceirizados), num total de 17 (dezessete), abaixo da média geral de toda a 15ª Região que foi de 327,73 KW, **situações dignas de elogios;**

6.8 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que foi de **338 (trezentos e trinta e oito)** dias; ademais, os prazos médios da fase de execução também ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a homologação do cálculo, que superou **193 (cento e noventa e três)** dias; para a realização da penhora, que superou **646 (seiscentos e quarenta e seis)** dias e o prazo global que extrapolou os **1.021 (mil e vinte e um)** dias; desta forma, em que pese as dificuldades naturais desses procedimentos, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.2 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **11/12/2009** (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 2530, 2531, 2549, 2589, 2591; de 2010, cargas nºs 15, 77, 97, 98, 99, 100, 128 e 131, dentre outras mais recentes – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que o processo nº 1711/2008 (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, carga nº 129) foi devolvido **sem a devida baixa**; por fim, que os campos referentes à devolução dos autos sejam, **sempre**, devidamente preenchidos com data, assinatura e sua identificação, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, carga nº 62 – por amostragem, em que não há a assinatura do servidor;

7.3 deve ser dado cumprimento à **CNC, Capítulo “OFJU”, artigo 2º**, o que não ocorreu no processo nº **1155/2001**, por amostragem; a propósito, nesses autos, deve ser entregue, de imediato, o mandado extraído em **15/04/2009**, para cumprimento; atente a Secretaria da Vara para que situações semelhantes existentes, nesta data, também sejam regularizadas, sendo certo que o prazo para cumprimento das diligências pode ser objeto de apreciação do Juízo, considerando as circunstâncias específicas da Vara (Jurisdição e quadro da Secretaria);

7.4 nada obstante o endereço obtido à fl. 106 para a executada, no processo nº **366/2006**, **poderá** o Juízo atentar para o endereço constante de fl. 94;

7.5 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.5.1 nº **1155/2001**, considerando que há documento sigiloso juntado às fls. 83/85;

7.5.2 nº 396/1998, em razão da aparente contradição entre os termos contidos no 4º e 6º parágrafos do despacho de fl. 280;

7.6 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.689** feitos, considerando que o saldo no “arquivo provisório” é, na data de hoje, de **472 (quatrocentos e setenta e dois)** processos, expede as seguintes orientações:

7.6.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.6.2 que seja mantida a pauta audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, que poderão ser homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.6.3 ratificando a orientação contida no **item 7.12** da ata da correição anterior, o “arquivo provisório” continuará a ser revisado e deverá ser **eliminado** no prazo de **90 (noventa)** dias;

7.6.4 orienta-se para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.7 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.7.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.7.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.7.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.7.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.7.5 com relação ao **Inciso V**:

7.7.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.7.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.7.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.7.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.6.3 e 7.6.4, desta ata**;

7.7.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.7.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.6.2, desta ata**;

7.7.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, tendo em vista que foram detectadas várias ocorrências desatualizadas com relação a muitos autos solicitados para exame (vide andamentos dos processos **744/1994-AI, 210/1998-CS, 133/2003**, dentre outros);

7.7.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.8 PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos e condições: letra “n”, em **45 (quarenta e cinco) dias**; com relação à letra “p”, a Vara é problemática no que respeita ao cumprimento de diligências, uma vez que se encontra aqui lotada uma Analista Judiciário, especialidade em execução de mandados, que necessita de constantes afastamentos para licença médica, os quais somados às suas férias regulamentares, alcançaram **199 dias** desde o final de 2008, data do início de seu exercício, circunstância que acarreta grande acúmulo de serviços ao executante de mandados remanescente; por tudo isso e considerando que existem 187 diligências pendentes de cumprimento, sendo a mais antiga datada de 09/02/2010, situação que, todavia, mascara a realidade, diante do fato de que, nos autos examinados, detectou-se situações em que foi preciso renovar o prazo para cumprimento de diligências, solicita-se à D. Presidência que analise a possibilidade de deferir prorrogação da designação de servidor para exercer, na qualidade de “ad hoc”, as atribuições do executante de mandados, por **180 (cento e oitenta) dias**; a **Corregedoria Regional deverá dar ciência à D. Presidência**; ao final do período supra mencionado, o MM. Juízo comunicará à Corregedoria a situação relativa ao cumprimento de mandados;

7.9 tendo em vista a “**Meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Proc.	Providências para Julgamento
1627/2005	Intimar as partes para dizer sobre a produção de outras provas em 48 horas; silentes, julgar até 30/06/2010
1282/2005	Conclusos para julgamento até 15/06/2010, em razão dos termos da certidão de fl. 217-verso
116/2001	Idem acima (certidão de fl. 284-verso)
837/2004	Aguardando cumprimento do acordo com vencimento em 01/07/2010; após, homologação e extinção do processo em relação à 2ª reclamada

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

1397/2005	Perícia designada para 22/06/2010; após intimar as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial e produção de outras provas em 48 horas; designar instrução com urgência , proferindo a decisão até 30/09/2010
856/2005	Ligar para o perito para apresentar o laudo em 20 dias; após intimar as partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial e produção de outras provas em 48 horas; designar instrução com urgência , proferindo a decisão até 30/09/2010
1290/2004	Aguardando decisão em outro processo, que se encontra no TST
1416/2005	Conclusos com o Dr. Mauro César Luna Rossi para julgamento
173/2005	Em carga com o advogado do reclamante
339/2005	Idem acima
1281/2005	Idem acima

Após o cumprimento da “**Meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**Meta 7**” divulgada pelo E. TRT;

7.10 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficial à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.11 que a Secretaria da Vara atente para que haja imediata observância das orientações das atas de correição ordinária, o que não ocorreu nos processos nºs **92/1997**, **95/2001**, **941/2006**, **1181/1996** e **20/2005** e outros – por amostragem, vistos em correição anterior.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **106** autos em diversas situações processuais, dos quais **86** em execução (**2** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “**Arquivo Provisório**”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	744								
2001	1404								

8.2 Autos na Fase de Execução (**EM TRAMITAÇÃO**):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	255	27							
1993	929								
1995	671								
1996	936	37	1014	1181	413	282	143	343	

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP

1997	1304	1059	92	1163	462				
1998	396	210	980						
1999	34	36	1174						
2000	137	49	731	381	500	504	453	243	494
	382	561	674	411	702				
2001	576	524	95	1155					
2002	426	1603							
2003	807	559	336	1569	1215				
2004	1154	305	1210						
2005	399	645	104	1490	33	513	20	1792	78
	1288	346	112	690					
2006	89	857	114	451	1230	941	662	325	2057
	366	192							
2007	909	249	753	1344	168	1213			
2008	606	1194	836						
2009	62	586							

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2001	116								
2004	837	1290							
2005	856	1282	1397	1627	214				
2007	767	760							
2008	1207	350	1677	384					
2009	1303	285	542						
2010	34								

9. INSTALAÇÕES - Renovando-se o que já constou em atas anteriores, verificou-se que o prédio não oferece condições dignas para os Juízes, servidores, advogados e jurisdicionados, bem como ante a total impossibilidade de acesso de pessoas com problemas de locomoção, a Corregedoria Regional apoia e recomenda a mudança das instalações desta Vara do Trabalho; **dê-se ciência à D. Presidência do E. TRT.**

10. REUNIÃO - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com o MM. Juiz do Trabalho Substituto, com o Diretor de Secretaria e com todos os servidores desta Vara do Trabalho, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

11. VISITAS - O Exmo. Vice-Corregedor Regional recebeu a visita do advogado, Dr. Antônio Carlos de Souza, OAB/SP nº 37.644, para falar sobre o processo nº **760/2007**; além disso, comunicou que, caso haja interesse do Tribunal, há a possibilidade de se obter mais estagiários para esta Vara junto à Instituição de Ensino local. **A Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência.**

12. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **17h45min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Registro, 02/06/2010.

(a) Valdir Kliemke Godke
Diretor de Secretaria